



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 236/2019, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que Acrescenta o Artigo 5-A, altera o Artigo 8º, da Lei nº 11.858, de 8 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Legalização de Construções Irregulares e dá outras providências.

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O inciso III do art. 5º-A, contido no art. 1º do PL nº 236/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - A (...)

III - Planta da Área Edificada com croqui do cadastro (contorno), assinada por profissional responsável, com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

S/S., 29 de agosto de 2019.

José Francisco Martinez
Vereador